



COORDENADORIA DA CULTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA
CNPJ 46.223.707/0001-68

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A conservação adequada do patrimônio cultural é essencial para garantir a preservação da história e da identidade de uma comunidade. Atualmente, as áreas internas e externas do museu apresentam sinais significativos de má conservação dos revestimentos, incluindo descascamentos, manchas e descolorações. Essas condições não apenas comprometem a estética do espaço, mas também afetam a experiência dos visitantes e a integridade das exposições.

A pintura é uma medida fundamental para restaurar a qualidade visual do ambiente, proporcionando um espaço acolhedor e convidativo para o público. Além disso, uma nova camada de tinta pode proteger as superfícies contra danos futuros, contribuindo para a durabilidade do patrimônio.

A contratação classifica-se como serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado (Art. 6º, XIII da Lei Federal n.º 14.133/2021).

Ademais, referido enquadramento tem como objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens (Art. 6º, XXI, “a” da Lei n.º 14.133/2021).

2 – ALINHAMENTO COM PAC

Não há previsão dessa contratação no Plano Anual de Contratações (PAC), pois, uma vez que a nova lei de licitações está começando a ser utilizada em janeiro de 2024, o município não elaborou seu plano ainda.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



COORDENADORIA DA CULTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA
CNPJ 46.223.707/0001-68

As obras e serviços deverão ser executados com utilização de materiais de primeira qualidade e mão-de-obra qualificada, devendo o contratado dispor de equipamentos, ferramentas e todos os acessórios indispensáveis para cumprimento dos projetos, memoriais, planilhas e demais documentos que integram o presente expediente.

Na execução das obras e serviços deverão ser observadas as boas normas de engenharia e da ABNT, bem como as demais condições contidas no Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e demais documentos que integram o presente edital, cabendo a contratada o fornecimento de materiais, mão-de-obra e todos os equipamentos essenciais necessários, mesmo que não orçados explicitamente.

Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes, ou que vierem a incidir, sobre o objeto do Contrato, bem como, responsabilizar-se, direta e indiretamente, por todas as despesas decorrentes da execução destes serviços, tais como: equipamentos, ferramentas, transporte de equipamento e pessoal, para os locais dos serviços;

A contratada deverá providenciar as Anotações de Responsabilidades Técnicas – ARTs junto ao órgão regulador da profissão - CREA, referentes à todas atividades técnicas, objeto desta contratação, devendo apresentar ao município, no início de cada atividade, uma via das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), devidamente quitadas.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades e serviços a serem realizados foram calculados com base no projeto e demais anexos deste processo.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

A única solução viável é executar a reforma da pintura.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



COORDENADORIA DA CULTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA
CNPJ 46.223.707/0001-68

O valor estimado foi obtido através das bases de preços SINAPI - SP- 11/2024 - Não desonerado - BDI 23%.

Sendo assim, total é de **R\$ 33.882,68** sendo esse considerado como valor máximo de aceitabilidade das propostas.

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A pintura interna/externa é uma medida necessária para revitalizar o ambiente, proteger as superfícies e garantir um espaço acolhedor. Além de melhorar a aparência do museu, essa ação reforça seu valor educacional e cultural na comunidade.

8 – JUSTIFICATIVAS PARA PARCELAMENTO

O critério de julgamento será o de menor preço global.

Em se tratando de obras e serviços de engenharia para construção civil, é o critério que melhor se adequa à necessidade da contratação, no momento.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O ambiente do museu apresentará uma aparência renovada, com cores harmoniosas que realçam a arquitetura e as exposições.

Um espaço mais agradável e bem cuidado proporcionará uma experiência mais positiva para os visitantes, incentivando maior permanência e engajamento.

A nova pintura atuará como uma camada protetora, contribuindo para a conservação das superfícies e prevenindo danos futuros.

Um museu bem conservado atrai mais visitantes, fortalecendo sua importância cultural na comunidade e potencialmente aumentando o número de eventos e exposições.

A iniciativa demonstra o compromisso da administração com a preservação do patrimônio, promovendo a imagem do museu como um espaço de valorização da cultura e da história.



COORDENADORIA DA CULTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA
CNPJ 46.223.707/0001-68

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Após convocação, a empresa vencedora terá o prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis para apresentar a ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART OU REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - RRT - referente a execução da obra, devidamente assinada e recolhida de acordo com o objeto e o valor do contrato.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende contratar, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental pertinente a natureza do objeto de suma importância.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nos dados apresentados, da situação atual do Museu e da disponibilidade de recurso financeiro, conclui-se que a licitação se faz necessária

Fartura, 25 de novembro de 2024.

Luiz Fernando Rizzo
Coordenador de Cultura

Kamila Pontello Marcato de Andrade
Engenheira Civil